



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

LEI MUNICIPAL N.º 2.419, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

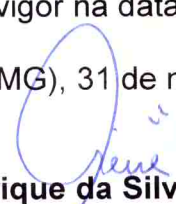
“Dispõe sobre denominação do Complexo Esportivo do Bairro da Vila Betânia e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais aprovou eu, Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 85, VI c/c art. 62, “caput” da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei, com emenda,

Art. 1º O Complexo Esportivo do bairro da Vila Betânia, deste município, passa a denominar-se de “Complexo Esportivo da Vila Betânia Gabriel Amaral da Costa Romão e Rafael Amaral da Costa Romão”.

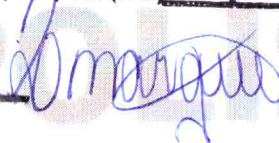
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis (MG), 31 de março de 2023.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Certifico e Dou fé, que nesta data, publiquei o presente no Mural da sede da Prefeitura Municipal.

Alpinópolis (MG) 31/03/2023



Governo do povo, cidade de todos.